

de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais secretarias a ela vinculadas do Município de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, no dia 03 de Novembro de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 10 de Outubro de 2022. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA L DA CRUZ NOGUEIRA - CADASTRO DE RESERVA PE Nº 018/2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2022, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, o Pregoeiro e Equipe de apoio da Comissão de Contratação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520/2002, reuniram-se para analisar os documentos de habilitação anexados no Portal de Compras de Públicas pela empresa L DA CRUZ NOGUEIRA - CNPJ: 06.279.810/0001-05, participante do cadastro de reserva do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de fardamento para profissionais da saúde e roupage hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços. Presentes tão somente o Pregoeiro e Equipe de apoio da Comissão de Contratação.

Ressalta-se que análise em questão não foi realizada dentro do ambiente virtual do Portal de Compras Públicas, devido ao fato da empresa L DA CRUZ NOGUEIRA não ter se sagrado vencedora de nenhum dos itens durante a sessão do pregão eletrônico, porém a mesma manifestou no momento da homologação do processo interesse de fazer parte do cadastro de reserva do PE nº 018/2022, ficando dessa forma seus documentos de habilitação disponíveis para análise.

Em virtude do Cancelamento da ARP nº 039/2022 e da rescisão do Contrato nº 134/2022, ambos

provenientes do Pregão eletrônico nº 018/2022, faz-se necessário a utilização do Cadastro de Reserva do referido pregão eletrônico.

Neste avanço analisando a documentos de habilitação da empresa L DA CRUZ NOGUEIRA - CNPJ: 06.279.810/0001-05, verificou-se que a mesma não apresentou Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual, ficando dessa forma INABILITADA no processo.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão. Ata lavrada às 10h00min, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Francisco Edilson Oliveira da Silva
Pregoeiro

Gilmário da Silva Cardoso
Equipe de Apoio

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022;

CONSIDERANDO a suspensão do referido procedimento para análise da impugnação;

CONSIDERANDO que neste interregno se verificou a necessidade de aperfeiçoamento do Edital e do Termo de Referência;

CONSIDERANDO que foi determinado a instauração de novo procedimento para contratação do objeto, a considerar de forma satisfatória a necessidade da Administração, sem que tal ato implique no deferimento à impugnação apresentada;



CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar a licitação com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF;

DECIDE,

REVOGAR, por razões de interesse público, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 030/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Coelho Neto - MA, 14 de outubro de 2022

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário de Planejamento e Gestão

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

